



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 02 de setembro de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 24506/2025

Proposição: Requerimentos: Justificativa de Ausência em Sessão; Licenças;

Filiação/Desfiliação Partidária; Renúncia nº 15/2025

Autoria: Andre Brandino

Ementa: Requerimento de renúncia - Comissão de Desenvolvimento Econômico.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Para providências

Descrição:

Trata-se de requerimento subscrito pelo Vereador **André Brandino Pego**, por meio do qual comunica sua **renúncia ao cargo de membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico**, com fundamento nos arts. 96, §4º, e 226, XI, ambos da Resolução nº 2.060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Nos termos do **art. 96, §4º**, a renúncia deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado da exposição dos motivos. O requerimento, por sua natureza, depende de deliberação do Plenário, conforme dispõe o **art. 226, XI**, que expressamente prevê que a renúncia de cargo na Mesa ou em Comissão será objeto de requerimento escrito, lido na fase do Expediente, sujeito à discussão e votação pelo Plenário, com aprovação por maioria simples.

Assim, o procedimento adequado para a tramitação consiste na (i) **inclusão do requerimento na pauta da próxima sessão ordinária**, a fim de que seja lido no Pequeno Expediente. Após a leitura, (ii) **caberá ao Plenário deliberar, mediante discussão e votação, sobre a aceitação ou não do pedido de renúncia**. Caso a decisão seja favorável, formalizar-se-á a vacância da vaga na Comissão de Finanças e Organização, a qual deverá ser preenchida na forma do art. 96, §3º, do Regimento Interno, mediante designação pelo Presidente da Câmara, observada a indicação do líder partidário ou do bloco parlamentar no prazo regimental de três sessões.

Ressalte-se que, considerando que o Vereador renunciante é filiado ao **Podemos**, partido



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que ainda conta com representação na Casa por meio do **Vereador Baiano do Salão**, caberá à respectiva liderança partidária indicar o novo titular para a vaga, assegurando a manutenção da proporcionalidade partidária na composição da Comissão. Caso não haja indicação no prazo regimental, a designação poderá ser feita diretamente pela Presidência.

Dessa forma, considerando que o requerimento atende aos requisitos regimentais de admissibilidade, **inclua-se na Leitura do Pequeno Expediente da próxima sessão ordinária**, para os devidos encaminhamentos regimentais.

Próxima Fase: Incluir na leitura - RASL

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100300035003700340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 02/09/2025 12:05

Checksum: **177346A90ABD9F8F305A7342249C65A882307DA370590DBFA284E945B18B7BE8**